

17 — O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente: Clarinda Maria dos Prazeres Ferreira da Silva da Rocha Cruzeiro — Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

1.º Maria Teresa de Oliveira Soares Tanqueiro — Professora Adjunta
2.º Margarida Alexandra N. C. G. M. Moreira da Silva — Professora Adjunta

Vogal Suplente:

Armando Manuel Marques Silva — Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substituiu o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

8 de julho de 2015. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Família a iniciar nesta Escola no ano letivo 2015/2016, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura.		8 de julho.
Apresentação de candidatura.	8 de julho	21 de setembro.
Publicação da lista de resultados da seriação.		23 de setembro.
Apresentação de reclamações.	24 de setembro	25 de setembro*.
Decisão das reclamações . . .		28 de setembro.
Matrículas	28 de setembro	1 de outubro.
Início do curso		10 de outubro de 2015.

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

ANEXO II

CrITÉrios de Seleção e Seriação

- 1.º Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2.º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3.º Maior tempo de Serviço
- 4.º Maior Idade

208803497

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 683/2015

Rui Magalhães, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do E.O.A. torna público que, por despacho de 16 de julho de 2015, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 393/2012-C/D, em que é arguida a Senhora Dra. Paula Teresa de Freitas Rodrigues, com o nome abreviado de Dra. Paula Teresa Freitas, Advogado(a), com domicílio profissional na Rua Vasco da Gama, 25, Sala 4, na Figueira da Foz, portador(a) da cédula profissional 2899-C, foi determinado dar sem efeito o edital datado de 9 de julho de 2015 que publicitava a pena disciplinar aplicada à mesma de três meses de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consi-

gados no artigo 104 do Estatuto da Ordem dos Advogados, em virtude de a referida Senhora Advogada haver solicitado nomeação de patrono para interposição de recurso, que interrompe o prazo para interposição do mesmo.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

17 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Magalhães*.

208804971

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 8292/2015

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado indevidamente, determina a anulação do Despacho n.º 5035/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de maio de 2015.

13 de julho de 2015. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

208802184

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 8285/2015

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Menezes, de 28/04/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-14-1364

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e /ou científica, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços de biblioteca e documentação, nomeadamente gestão, tratamento e preservação do Fundo Geral; gestão corrente de todas as tarefas de carácter biblioteconómico; procedimentos de catalogação, indexação e classificação de documentos; conceção e organização de eventos de promoção e divulgação bibliográfica e documental.

Serão valorizados os conhecimentos na utilização de Sistemas Informáticos de Gestão Integrada de Bibliotecas, nomeadamente no Sistema Millennium nos módulos de catalogação, circulação e pesquisa; na organização e tratamento documental de Fundos Bibliográficos específicos (Catalogação em ISBD, Regras Portuguesas de Catalogação, Marc 21, Indexação e Classificação Decimal Universal)

Os candidatos devem, ainda, deter conhecimentos avançados de língua inglesa (nível C1/C2), escrita e falada.

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por despacho do Senhor Vice-Reitor, Prof. Doutor

Luis Filipe Menezes, de 28/04/2015, foi emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento dos dispostos nos n.º 4.º, n.º 5 ou n.º 6, do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

9 — Habilitações literárias: Licenciatura na área das ciências da documentação e informação ou Licenciatura em qualquer área, desde que complementada por curso de especialização e/ou Mestrado na área de biblioteca e documentação.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

10.2 — Documentos a anexar:

10.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 10.2.1., os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

10.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2.2.

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea c) da LTFP.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 10.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 10.1.

10.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, na Unidade de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I

da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>).

10.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção a aplicar: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

11.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que:

11.1.1 — Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

11.1.2 — Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

II) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Para os restantes candidatos identificados no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

III) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

IV) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.3 — Para os candidatos identificados nos n.ºs 4.º, 5.º ou 6.º do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I) Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

II) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados em anexo, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos.

14 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

15 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

17 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 25 \%)$$

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

19 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e no artigo 66.º da LTFP.

21 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

22 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página *online* da Administração da U.C., no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_nadocente/comuns, e afixadas nas instalações da Administração.

23 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em tranches de 10 candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

24 — Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º, da LTFP, da alínea c) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.º, da carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Júri:

Presidente — José Augusto Cardoso Bernardes, Diretor da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos — Maria de Fátima Moura de Carvalho, técnica superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra | Maria Luísa Mesquita de Carvalho de Sousa Machado, técnica superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes — Isabel João Vaz Ramires, técnica superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra | Maria José Otão Silva Pereira, técnica superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

ANEXO

Temas a abordar:

As Bibliotecas Universitárias;
Catalogação, Classificação e Indexação;
Linguagens documentais;
Pesquisa e recuperação de informação; e,
Gestão e difusão da informação.

Bibliografia:

Amante, M. J. (2008). Bibliotecas universitárias: conhecer para valorizar. Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 10, Guimarães. Lisboa: BAD (Disponível na página web: <https://repositorio.iscteui.pt/bitstream/10071/1907/1/10%20Congresso%20BAD%20Amante.pdf>);

Borges, Maria Manuel, ed. lit.; Sanz Casado, Elías, ed. lit. — A ciência da informação criadora do conhecimento. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2009. 2 vol. (Documentos). ISBN 9789892600147;

Carvalho, Luciana Moreira; SILVA, Armando Malheiro da (2009). Impacto das tecnologias digitais nas bibliotecas universitárias: reflexões sobre o tema. Informação & Sociedade: Estudos. V. 19, n. 3.;

Guerrini, M. — Catalogazione. Roma: Associazione Italiana Biblioteche, 1999;

Gusmão, Armando Nobre de, ed. lit.; CAMPOS, Fernanda Maria Guedes de, ed. lit.; Sotomaior, José Carlos, ed. lit. — Regras portuguesas de catalogação. Reimpr. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1997-. ISBN 972-565-242-8 vol. 1: Cabeçalhos, descrição de monografias, descrição de publicações em série;

IFLA. Cataloguing Section. Standing Committee. — Descrição bibliográfica internacional normalizada (ISBD). Ed. consolidada. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2012. 356 p. (Publicações Técnicas). ISBN 9789725654798;

International Conference on Cataloguing Principles, Paris, 1961 — Statement of principles adopted at the International Conference on Cataloguing Principles... Annotated ed. With commen-

tary and examples by Eva Verona. London: IFLA, Committee on Cataloguing, 1971. ISBN 0-903043-00-9;

Pinto Molina, Maria — Catalogación de documentos: teoría y práctica. Madrid: Síntesis, 1994;

Spedalieri, Graciela — Catalogación de monografias impresas. 1.ª ed. Buenos Aires: Alfagrama, 2007. ISBN 978-987-1305-20-9; e,

UDC Consortium — CDU — Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade /c[ed. lit.] Biblioteca Nacional; sel. e coord. Ana Cristina Almeida, Manuela Santos; rev. R. Saraiva. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005 (Publicações técnicas BN).

16/07/2015. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

208803301

Edital n.º 684/2015

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 11/07/2015 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Engenharia Civil, especialidade em Mecânica Estrutural da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade com a referência P053-14-1111.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 62.º-A e 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU, do Despacho n.º 18079/2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2010, e demais legislação aplicável.

Em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, cumpre mencionar que:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

I — Local de trabalho:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

II — Requisitos de Admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor na área disciplinar de Engenharia Civil, especialização em Engenharia de Estruturas.

1.1 — Os opositores ao concurso, detentores de habilitações obtidas no estrangeiro, devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e demais legislação aplicável.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa ou inglesa falada e escrita. Os candidatos cujas(s) língua(s) de expressão oficial não seja(m) a(s) requerida(s), deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa ou inglesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar. O domínio das línguas supra mencionadas poderá também ser aferido pelo júri do procedimento concursal, através da análise dos elementos documentais entregues pelo candidato.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso, tem um período experimental de cinco anos, nos termos do Artigo 25.º n.º 1 do ECDU.

III — Candidatura:

1 — Apresentação:

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>), ou remetidas por correio registado, até ao termo do respetivo prazo, para a Unidade de Atendimento, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração, da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Faculdade de Medicina, piso 1, Rua Larga, Polo I da Universidade de Coimbra, 3004-504 Coimbra.

2 — Instrução:

a) Requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- ii) Nome completo;